

LEI Nº 2817/18,

PORANGATU. 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 2.805 de 06 de agosto de 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da **Lei nº 2.805 de 06 de agosto de 2018**, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2019, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para o exercício de 2019 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº Lei nº 2.805 de 06 de agosto de 2018, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.


PEDRO JOÃO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que publiquei o presente
no placar da prefeitura
Prefeitura de Porangatu, 26/12/18